

Pulley
1505
Ed. 1302
Folia 40
Industria

MUNICIPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI No. 111/96

SUMULA: Acrescenta itens na Lei No.056/95, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1996 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o. - Acrescenta os seguintes itens na Lei No.056/95, de 29/07/95, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Ano de 1996:

"Art. 8o. -

1.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO-AMBIENTE

C) INVESTIMENTOS

.....
Terminal de Calcário 01;

Hortas Escolares 05;

- Abastecedor Comunitário 02;

5.0 - SECRETARIA DE ESPORTES

5.1.3 -
ESTRATEGIA DE AÇÃO

A).....

B) INVESTIMENTOS

.....
.....
Cancha de Bocha 05."

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Candói, em 07 de Maio de 1996.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal